

3º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR EM BIOMEDICINA  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2021/2022

<b>Fator A (PA - 0,25)</b>	
Natureza do curso em que foi obtida a aprovação no 2º ciclo de Estudos - grau de Mestre ou equivalente legal, traduzido pelos valores:	
Pontuação	Designação
5	Os candidatos detentores de curso na área das Ciências Biológicas ou das Ciências da Saúde.
3	Os candidatos detentores de curso na área das Ciências Exactas ou Ciências Humanas.
Observações: .....	

<b>Fator B (PB - 0,50)</b>
Classificação do grau de Mestre ou equivalente legal, na escala 0-20 valores. Aos detentores de um currículo científico ou profissional, que se traduza em mais de 5 anos de atividade relevante após a obtenção da Licenciatura, e que ateste assim a capacidade para admissão a um 3º ciclo de estudos, será atribuída uma classificação de 10 a 20 valores.
Observações: .....

<b>Fator C (PC - 0,25)</b>	
Apreciação do currículo científico, técnico e profissional, traduzido pela análise da evidência dos seguintes parâmetros, sendo atribuída a respetiva pontuação:	
Pontuação	Designação
5	Pelo menos um artigo como primeiro autor em revistas científicas internacionais com <i>peer-review</i> e indexadas.
4	Pelo menos um artigo como co-autor em revistas científicas internacionais com <i>peer-review</i> e indexadas, ou primeiro autor em revistas científicas nacionais com <i>peer-review</i> e indexadas.
3	Pelo menos uma apresentação oral ou poster como primeiro autor em congressos científicos internacionais.
2	Pelo menos uma apresentação oral ou poster como co-autor em congressos científicos nacionais, ou frequência de cursos e ações de formação.
1	Participação em seminários e conferências
Observações:	

**Fórmula de cálculo aplicada:**

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula:  $NC = (FA/5 * PA + FB/20 * PB + FC/5 * PC) \times 200$ .

Candidatos cuja nota de candidatura seja inferior a 95,00 pontos não serão admitidos.